

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROC. LIC. SMS/RN Nº
2021.04.06.0001**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **contratação de empresa destinada a execução da reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família II, bairro Alto DA Boa Vista, localizado no Município de Caicó/RN, situada a Rua Maria de Fátima Gomes, s/n, Alto da Boa Vista, no Município de Caicó/RN**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando-se o comparecimento das empresas licitantes: **LV CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 33.666.642/0001-83), FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA(CNPJ: 36.783.315/0001-08) e JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA(CNPJ:37.130.103/0001-86)**, realizando-se o credenciamento do representante da empresa licitante acima citada. Constatou-se que as empresas: **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI(CNPJ: 08.487.196/0001-00), WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI(CNPJ: 28.240.229/0001-12), A A J ENGENHARIA LTDA(CNPJ: 38.027.455/0001-73), CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI(CNPJ: 26.094.503/0001-67) e DANTAS E FIGUEIREDO LTDA(CNPJ: 27.083.541/0001-87)**, realizaram o protocolo dos envelopes referentes a referida licitação. Num segundo momento, a CPL partiu para a análise do objeto social das empresas licitantes para a verificação de sua compatibilidade (CNAE) com o objeto da presente licitação. Constatou-se que as empresas licitantes possuem objeto social compatível com o objeto desta licitação, estando aptas a participar do presente certame. Após, recolheu-se os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA das empresas aptas a participar desta licitação e presente à sessão. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – HABILITAÇÃO, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes neste Envelope pelos membros da CPL. Após os licitantes presentes rubricaram as documentações constantes nos envelopes de nº 01. Dada a palavra aos participantes, o representante da empresa **LV CONSTRUTORA EIRELI** se manifestou da seguinte forma: “**A empresa A A J ENGENHARIA LTDA, descumpriu o item 6.1.3.5 do edital; a empresa RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI, apresentou documentos com a autenticação digital desacompanhada do termo de autenticação, deixou de apresentar CRC e o profissional detentor do acervo técnico da empresa não faz parte do quadro da empresa e a Certidão de quitação de pessoa físico do profissional apresentado também não faz parte do quadro de responsabilidade técnica da empresa.**” Após análise pela CPL de todas as documentações entregues nos envelopes nº 01 por cada um dos licitantes constatou-se que foram HABILITADAS as seguintes empresas: **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA; CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI; LV CONSTRUTORA EIRELI; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI; JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA**. Restaram INABILITADAS as seguintes empresas licitantes, pelos motivos descritos: **A A J ENGENHARIA LTDA**, deixou de apresentar assinatura do responsável técnico na declaração exigida no item 6.1.3.5 do edital;

RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI, apresentou documentos sem a chave de autenticação que pudesse certificar a autenticidade destes, deixou de apresentar CRC original ou cópia autenticada, deixou de apresentar prova de registro de seu responsável técnico no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA) ou conselho regional de arquitetura e urbanismo (CAU), uma vez que o responsável técnico indicado pela empresa não está registrado no acervo técnico dela. Em sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento da habilitação. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma empresa licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contra razões se assim desejarem. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Caicó/ RN, 26 de abril de 2021.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Presidente da CPL

MARLY MAIA CAVALCANTE

Membro

Licitantes:

JOSÉ PAIVA LOPES NETO

Representante da Empresa LV Construtora EIRELI

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA

Representante da Empresa Jefferson Pacifico Mafra Franca Engenharia

LUIDY FABRICIO AZEVEDO BEZERRA

Representante da Empresa FL Engenharia, Serviços e Empreendimentos LTDA

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:4F06EE07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/04/2021. Edição 2511
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>